



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 069/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 331/2025** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

RESOLVE:

Fica o Vereador **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 265) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2025, para participação de dois eventos, sendo o primeiro evento “*Cerimônia de Autorização para assinatura de convênios do Programa Casa Fácil PR*”, local do evento: Salão de Atos, 2º Andar, Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba – PR, evento este realizado pela Casa Civil do Governo do Estado do Paraná. O segundo evento “*Workshop RPPS e a Emenda Constitucional nº 136/2025*”, local do evento: Restaurante Madalosso – Avenida Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade – Curitiba – PR, evento este realizado pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais. O primeiro evento da Casa Civil será realizado pela manhã do dia 10 de novembro, já o segundo evento será realizado durante o período da tarde do dia 10 de novembro., cabendo-lhe o recebimento de 1,5 (uma vírgula cinco) diárias (valor total das diárias R\$ 835,32 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos
07 dias do mês novembro de 2025.



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA **ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**
Presidente 1º Secretário



